

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Diretoria de Estratégias em Pesquisa

Edital 061/2025 PRPPG/UNESPAR

Edital complementar para seleção de Bolsistas para o Laboratório de Ecologia e Conservação - LABEC

A Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná – PRPPG/UNESPAR, por meio da Diretoria de Estratégias em Pesquisa e da Comissão Institucional de Avaliação e Acompanhamento do Programa Institucional Bolsa - Técnico: Consolidação da rede temática de Laboratórios Multiusuários da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, nomeada pela portaria 14/2025-PRPPG, considerando o apoio da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), por meio da Chamada Pública 07/2025 da Fundação Araucária do Paraná e Ato da DEFA 177/2025.

R E S O L V E

Art. 1. Tornar público o processo de seleção de Bolsista Técnico II (BT-NS) do Programa Institucional Bolsa - Técnico: Consolidação da rede temática de Laboratórios Multiusuários da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR nos termos da Chamada Pública n. 07/2025 da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA) complementar ao edital 053/2025-PRPPG.

OBJETIVOS

Art. 2. O presente Edital tem como objetivo selecionar pessoal técnico qualificado para atender as necessidades da pesquisa, ensino e extensão no âmbito do Laboratório de Ecologia e Conservação – LABEC que havia sido previamente selecionado na primeira etapa do edital 053/2025-PRPPG, mas para o qual não houve candidatos aprovados na ETAPA 02 do referido edital.

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

Art. 3. A inscrição deve ser realizada pelo candidato(a) à bolsista técnico exclusivamente, via Plataforma SPARKX - Sistema de Pesquisa UNESPAR no link: <https://unespar.sparkx.com.br/>

Art. 4. Ao preencher a sua inscrição o(a) candidato(a) deverá realizar o *upload* dos seguintes documentos:

I	Arquivo PDF com Currículo Lattes, exportado da Plataforma Lattes contendo somente a
---	---

	produção 2023-2025 (currículo atualizado nos últimos três meses a contar da data de publicação deste edital). Os itens do Currículo Lattes que o(a) candidato(a) considerar para pontuar deverão estar destacados em amarelo e paginados. Caso não haja o destaque, a pontuação do item será desconsiderada;
II	Arquivo PDF com Resumo do Perfil cadastrado na plataforma SPARKX Fundação Araucária.
III	Arquivo PDF com documentação comprobatória da produção contida no Currículo Lattes anexada conforme a sequência em que aparecem no Currículo Lattes. Cada comprovante deverá ser numerado com o número do item da tabela de pontuação da Produção Técnico-científica (2023-2025) correspondente;
IV	Arquivo PDF do histórico escolar de graduação concluída
V	Arquivo PDF do diploma de graduação ou equivalente

SOBRE O PERFIL DE BOLSISTAS A SEREM SELECIONADOS

Art. 5. Os candidatos a bolsa têm que cumprir os seguintes requisitos para participar do processo de seleção:

- I. Ser graduado em Ciências Biológicas ou áreas afins;
- II. Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos SPARKX - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, disponível em <https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/>
- III. Possuir disponibilidade para exercer as atividades em regime presencial de 40 horas semanais.
- IV. Se enquadrar no seguinte perfil: Ter experiência em atividades de campo, rotinas de laboratório, manutenção de equipamentos e comunicação digital além é claro de uma boa comunicação social com professores e alunos. O bolsista será responsável por consolidar a abordagem multiusuário do laboratório, gerenciando a organização do espaço, agendamentos via PNIPE, aplicação do regimento interno e treinamento de usuários. Além disso, apoiará diretamente as atividades de pesquisa, ensino, extensão e inovação, auxiliando em coleta e processamento de amostras, uso calibragem e manutenções básicas de equipamentos. O suporte técnico também atenderá projetos de alunos de pós-graduação e iniciação científica. Ainda, o bolsista contribuirá na comunicação científica, produzindo conteúdo para redes sociais e ações de divulgação, fortalecendo a visibilidade do laboratório.

DAS BOLSAS, SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Art. 6. O processo de seleção dos bolsistas será de responsabilidade da Comissão Institucional de Avaliação e Acompanhamento do Programa Institucional Bolsa - Técnico: Consolidação da rede temática de Laboratórios Multiusuários da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, e será realizado em duas etapas:

- I. Etapa eliminatória que consiste na análise da documentação de inscrição do(a) candidato(a)

pela Comissão Institucional de Avaliação e Acompanhamento do Programa Bolsa Técnico visando verificar o cumprimento integral dos critérios de elegibilidade (Art. 5º) e a apresentação dos documentos de inscrição (Art. 4º). Esses itens são requisitos para a homologação da inscrição.

II. Etapa classificatória que consistirá:

- a) Atribuição de pontuação para a Produção Acadêmica, Científica, Técnica e Extensionista apresentada pelo candidato.

Art. 7. Os critérios de seleção dos bolsistas consistem:

- a) Adequação da formação acadêmica do bolsista à área de atuação do laboratório-multiusuários pretendido.
- b) Produção acadêmica, científica e/ou extensionista relacionada à área de atuação do Laboratório de Ecologia e Conservação - LABEC.

Art. 8. A tabela de pontuação dos itens aos quais se refere o art. 6º, II, a) utilizada para a classificação dos(as) bolsistas consta no ANEXO I a este edital.

CRONOGRAMAS E PRAZOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 9. O presente edital terá suas etapas realizadas de acordo com o seguinte cronograma:

DATA	ETAPA
30/10 a 04/11	Período de inscrições dos(as) bolsistas candidatos(as)
04/11	Divulgação dos resultados
04/11 e 05/11	Período Recursal
06/11	Resultado Final

IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10. O processo de implantação, acompanhamento e prestação de contas segue o estipulado no edital 053/2025-PRPPG.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Somente serão aceitas as inscrições submetidas no prazo de inscrição estabelecido neste Edital e realizadas via Plataforma SPARKX - Sistema de Pesquisa UNESPAR.

§ 1º. As inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas de conexão com a internet não terão direito à apresentação de recurso.

§ 2º. Após o período de inscrição, não será permitido o envio de documentação complementar.

§ 3º. Inscrições submetidas com documentação incompleta, incorreta ou ilegível não terão direito à apresentação de recurso.

Art. 12. Ao se inscrever no Edital, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com este Edital e seus anexos, incluindo prazos, os critérios de elegibilidade, requisitos do Art. 5º e a documentação obrigatória listada no Art. 4º, com o disposto no Edital 053/2025-PRPPG, bem como com o preconizado pela Chamada Pública n. 07/2025 da FAP.

Art. 13. Os recursos previstos no cronograma deste edital, para candidatos(as) reprovados(as), devem ser devidamente justificados e enviados diretamente via Plataforma SPARKX - Sistema de Pesquisa UNESPAR no link: <https://unespar.sparkx.com.br/>

§ único: Recursos ou solicitações de candidatos aprovados devem ser encaminhados ao email: prppg.estrategias@unespar.edu.br.

Art. 14. A qualquer tempo, o presente Edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Art. 15. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos com a Divisão de Estratégias em Pesquisa (PRPPG) por meio do e-mail: prppg.estrategias@unespar.edu.br

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Institucional e PRPPG-UNESPAR.

Art. 17. Publique-se na página da PRPPG, em: <https://prppg.unespar.edu.br>.

Paranavaí PR, 30 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Thaís Gaspar Mendes da Silva

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação
Portaria nº 1474/2024 - Reitoria/Unespar

Prof. Dr. Felipe de Almeida Ribeiro

Diretor de Estratégias em Pesquisa PRPPG/Unespar
Portaria nº 516/2021 - Reitoria/Unespar

ANEXO I

Tabela de Pontuação

Art. 1. Não há limite máximo para pontuação no currículo. A candidata ou candidato com a maior pontuação total, receberá automaticamente a nota 10. Os(As) demais candidatos(as) terão suas notas calculadas proporcionalmente à pontuação máxima obtida pela(o) candidata(o) com a maior pontuação, utilizando a seguinte fórmula:

$$Nota = \left(\frac{Y}{X} \right) \cdot 10$$

Sendo Y = pontuação da(o) candidata(o) em questão; e X = pontuação máxima obtida pela(o) candidata(o) com a maior pontuação (1º lugar). Exemplo: se um candidato tirar 950 e outra candidata 1255 (considera-se como 1º lugar), as notas ficarão 7,57 e 10,0 respectivamente. Os candidatos serão classificados com base em suas notas, em ordem decrescente.

	Pontuação por item
--	--------------------

Publicações Científicas, Técnicas e Artísticas		
1	Publicação em periódicos qualificados (com qualis ou com algum fator de impacto)	2,0
2	Artigos completos publicados em anais de eventos científicos na área pretendida	1,0
3	Resumos/Posteres publicados em anais de eventos científicos na área pretendida	0,5
4	Publicação divulgação técnica/artística qualificada na área pretendida	2,0
5	Publicação divulgação técnica/artística em área diferente da pretendida	1,0
6	Outros artigos científicos completos publicados	0,5
7	Outros resumos/posteres publicados	0,2
8	Capítulos de Livros publicados na área pretendida	0,5
9	Outra publicação não pontuada nos itens anteriores	0,1
Participação em eventos de pesquisa, ensino ou extensão		
10	Apresentação de trabalho em evento na área pretendida	1,0
11	Apresentação de trabalho em evento na área diferente da pretendida	0,3
12	Participação em evento de pesquisa, ensino ou extensão na área pretendida	0,2
13	Participação em evento de pesquisa, ensino ou extensão em área diferente da pretendida	0,1
14	Participação em comissão organizadora de evento	0,5
15	Palestrante em evento	1,0
16	Ministrante de minicurso e ou similares em eventos	1,0
17	Outro tipo de participação não pontuada nos itens anteriores	0,1
Participação em Grupos e Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão		
18	Participação em programa ou projeto de pesquisa, ensino ou extensão	1,0 por projeto
19	Participação em programas de iniciação científica PIC, PITI, PIBIC e similares	1,0 por projeto
20	Participação em monitoria em disciplina de graduação	0,5 por disciplina/ano
Formação Complementar		
21	Cursos de curta duração (menor ou igual a 20h) na área pretendida	1,5
22	Cursos de curta duração (menor ou igual a 20h) em área diferente da pretendida	0,5
23	Cursos de média e longa duração (maior que 20h) na área pretendida	2,0
24	Cursos de média e longa duração (maior que 20h) em área diferente da pretendida	1,0
25	Outros cursos de formação complementar não pontuados nos itens anteriores	0,5
Atuação Técnica e Profissional		
26	Atuação Técnica/Profissional na área pretendida	0,2 por trimestre/atividade
27	Atuação Técnica/Profissional em área diferente da pretendida	0,1 por trimestre/atividade

Art. 2º. Critérios de desempate: [1] Maior número de disciplinas concluídas na área de atuação do laboratório; [2] Maior idade.